

COORDENADORIA DE CONTROLE DE MANDADOS (CCOM)
UNIDADE DE CONTROLE DE MANDADOS (SEMC)

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO,
na forma abaixo:

Aos DEZESSEIS dias do mês de MAIO do ano de 2012, em cumprimento ao r. mandado nº MEF.0056.002212-8/2012, extraído dos autos do processo nº 0510055-95.2011.4.02.5101 (CARTA PRECATÓRIA/ EXECUÇÃO FISCAL), em que figuram como parte EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL contra EUROLEASE S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, me dirigi à AVENIDA BRASIL 43233, CAMPO GRANDE, RJ, e sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi à penhora do IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 43233, CAMPO GRANDE, RJ, constituído por dois galpões vazios, sendo um dos galpões contendo seis salas em seu interior, de acordo com o que pude visualizar através da fresta do portão de acesso e informações obtidas junto ao vigilante Sr. Paulo Roberto Souza, RG: 04298622-4, IFP que me impediu de adentrar no imóvel.

Realizada a penhora do bem relacionado e descrito, deixei de nomear depositário, haja vista que o representante legal da EXECUTADA, Sr. Irineu, não é encontrado naquele endereço, sendo encontrado em São Paulo, de acordo com informações do vigilante, Sr. Paulo Roberto Souza, RG: 04298622-4, IFP, que não soube precisar o endereço. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim.


OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
ISABELA BRASIL PINHEIRO ZEITOUNE
MAT. 14433